



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 795, quarta-feira, 04 de outubro de 2017

LEI Nº 8.453, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o ESTRELA ESPORTE CLUBE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, o ESTRELA ESPORTE CLUBE, associação de direito privado, fundado em 02/12/1949, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.379.441/0001-71, localizado na Rua Estrela, n.º 53 - Bairro Saguacú, com Sede e Foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/10/2017, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145537** e o código CRC **291CDC0D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 038, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 040/2017, firmado entre JVO Comércio e Representações Ltda., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 040/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145572** e o código CRC **75E151C3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

SECRETARIA DE ESPORTES

PORTARIA Nº030/2017 – SESPORTE

Revoga a Portaria nº 027/2017 que determinou a impossibilidade de participação e representação do Município de Joinville por atletas que não possuam residência em Joinville no ano da competição.

O Secretário da Secretaria de Esportes de Joinville – SESPORTE, Douglas de Menezes Strelow, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC, resolve:

Art. 1º. Revogar integralmente a Portaria nº 027/2017.

Art. 2º. Fica determinada a criação de Comissão de Técnicos composta por quatro profissionais representantes dos técnicos da Secretaria de Esportes que atuam nas Olimpíadas Escolares de Santa Catarina (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina (Joguinhos), Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e Jogos Abertos Paradesportivo de Santa Catarina (PARAJASC), para que, no prazo de 30 dias corridos da data da publicação da presente portaria, encaminhem ao Departamento de Alto Rendimento e Formação sugestões e propostas sobre a participação de atletas não residentes em Joinville, nas citadas competições.

Art. 3º. A lista dos componentes da Comissão de Técnicos deverá ser entregue em até 5 dias corridos da data da publicação da presente portaria ao Departamento de Alto Rendimento e Formação da Secretaria de Esportes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas de Menezes Strelow
Secretário de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144750** e o código CRC **3EBE9A9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 362-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1128261/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 102/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1128261/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 102/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto refere-se aquisição de malha para aulas práticas do curso de Costura Industrial do Vestuário para alunos contemplados pelo Bolsa Formação - PRONATEC - FIC.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Efetivo

Cristina do Amaral Nogueira - Efetivo

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146123** e o código CRC **4BD8D51B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 361-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 316/2017, firmado entre o Município de Joinville e RAC EVENTOS EIRELI - ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 316/2017, firmado entre o Município de Joinville e RAC EVENTOS EIRELI - ME, cujo objeto refere-se à contratação de 120 (cento e vinte) vagas para o 1º Congresso Brasileiro de Neuropsicopedagogia "Interfaces Entre a Neurociências, Psicologia Cognitiva e Pedagogia Para Uma Educação em Evolução" da Sociedade Brasileira de Neuropsicopedagogia - SBNPp para profissionais das Escolas e Professores Técnicos Pedagógicos da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck – Titular

Fiscal Técnico:

Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Marlize Martinelli Schoeder – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145980** e o código CRC **CE770700**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 224/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, a servidora Valdina Rodrigues de Oliveira Medeiros, CPF: 643.190.839-20 – CNH n° 05699530016 Cat. Hab. B a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 4 de outubro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1149006** e o código CRC **7DD56762**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 363-GAB/SE-2017

Revoga a Portaria n° 274-GAB-SE/2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente Gestão 2017-2019, e atendendo as determinações da Resolução n° 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente Gestão 2017 - 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representantes dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Bianca Rossweiler
Suplente - Maira Regina Lemos Lopes

II - Representantes dos Membros do Magistério

Titular - Bruna Carla Dias
Suplente - Maira Carla Cecatti

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Samira da Rosa Oliveira Bernardo

IV - Representantes dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Renata Paes de Oliveira
Suplente - Edna Grasielle Graf

V - Representantes dos Membros da comunidade da região

Titular - Eliziane Conceição Marcelino
Suplente - Adelson Ferreira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de outubro de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1147066** e o código CRC **AFC2A7AD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 354-GAB/SE-2017

Nomeia Comissão Eleitoral para presidir Processo de Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2017/2019.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Eleitoral para presidir Processo de Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2017/2019:

I - Ester Mafra Pavesi - Presidente

II - Dafne Schroeder

III - Vanessa Garcia Hellmann

IV - Mari Celma Matos Martins Alves

V - Pauline Von Scharten

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral:

I – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

II – Conduzir o processo eleitoral;

III- Apurar os votos;

IV - Realizar a homologação e a divulgação do resultado do processo eleitoral;

V - Analisar e deliberar sobre os casos omissos ao Edital de Convocação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115353** e o código CRC **CD54DDA2**.

EDITAL SEI Nº 1135753/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 118/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Martha Participações Ltda.**

Notificação: nº **7337/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Martha Participações Ltda** (CNPJ 00.544.033/0001-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 7337/17**, referente a falta de asseio no imóvel, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 111 (Inscr. Imob. 13.20.23.38.0217.000), bairro Centro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para

tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135753** e o código CRC **A91032B1**.

EDITAL SEI Nº 1135892/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 119/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Márcio Padilha Borges**.

Notificação: nº **6939/17**

Motivo: Infração ao 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Márcio Padilha Borges** (CPF 040.862.589-94) acerca da lavratura da **Notificação nº 6939/17**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Servidão Budal de Oliveira, ao lado do nº 145 (Inscr. Imob. 13.11.20.12.6735.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135892** e o código CRC **ED2EE544**.

EDITAL SEI Nº 1135935/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 120/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João Carlos Gonçalves**.

Notificação: nº **4336/17**

Motivo: Infração ao 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **João Carlos Gonçalves** (CPF 531.128.739-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 4336/17**, referente a passeio sem conservação e limpeza, na rua Miosotes esquina com a rua Anemonas, s/n (Inscr. Imob. 13.21.01.40.0252.000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135935** e o código CRC **CB918694**.

EDITAL SEI Nº 1135982/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 121/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Manoel Basílio de Oliveira**.

Notificação: nº **27327/17**

Motivo: Infração ao 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Manoel Basílio de Oliveira** (CPF 115.207.529-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 27327/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Acaraí, nº 64 (Inscr. Imob. 13.10.45.82.0084.000), bairro Guanabara, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135982** e o código CRC **3DB70497**.

EDITAL SEI N° 1136031/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital n° 122/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Irineu Daufebach.**Notificação: **n° 28303/17**

Motivo: Infração ao 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Irineu Daufebach** (CPF 782.341.669-72) acerca da lavratura da **Notificação n° 28303/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na SD 21289, 5049 (Inscr. Imob. 13.11.22.00.0494.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1136031** e o código CRC **8899E8CB**.

EDITAL SEI N° 1137097/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 123/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Milton dos Santos.**Notificação: **nº 5703/17**

Motivo: Infração ao 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Milton dos Santos** (CPF 514.702.258-91) acerca da lavratura da **Notificação nº 5703/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Jonecir José Baierski, ao lado do nº 426 (Inscr. Imob. 13.10.13.59.3287.000), bairro Santa Catarina, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137097** e o código CRC **97C2F045**.

EDITAL SEI Nº 1137143/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 124/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Eder Militão Gomes.**Notificação: **nº 18919/17**

Motivo: Infração ao 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Eder Militão Gomes** (CPF 004.625.669-51) acerca da lavratura da **Notificação nº 18919/17**, referente a falta de asseio no imóvel e área de passeio decorrente de acúmulo de recicláveis, na rua Nova Veneza, nº 181 (Inscr. Imob. 13.11.31.27.3503.000), bairro Jativatuba, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137143** e o código CRC **A4232BB6**.

EDITAL SEI Nº 1137712/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 125/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Reginaldo Cartapasso**.

Auto de Infração: nº **1824/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Reginaldo Cartapasso** (CPF 025.776.039-32), acerca da lavratura da **Notificação nº 13813/16**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.

25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137712** e o código CRC **33C3CDCA**.

EDITAL SEI Nº 1137749/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 126/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Claudete Tereza Rodrigues**.

Auto de Infração: nº **1828/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Claudete Tereza Rodrigues** (CPF 511.092.399-04), acerca da lavratura da **Notificação nº 18905/16**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137749** e o código CRC **1F304088**.

EDITAL SEI Nº 1137779/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 127/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Technal Ind. Com de Esquadrias de Alumínio.**

Auto de Infração: nº **28177/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Technal Ind. Com de Esquadrias de Alumínio** (CNPJ 82.791.765/0001-51), acerca da lavratura da **Notificação nº 32048/17**, referente a falta de asseio no imóvel. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137779** e o código CRC **876D7225**.

EDITAL SEI Nº 1137956/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital nº 128/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Technal Ind. com de Esquadrias de Alumínio.**

Auto de Infração: nº **28178/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Technal Ind. com de Esquadrias de Alumínio** (CNPJ 82.791.765/0001-51), acerca da lavratura da **Notificação nº 32049/17**, referente a falta de asseio no imóvel. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137956** e o código CRC **6FF3F72B**.

EDITAL SEI N° 1137993/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 29 de setembro de 2017.

Edital n° 129/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Espólio de João Acácio G de Oliveira.**Auto de Infração: **n° 51118/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Espólio de João Acacio G de Oliveira** (CPF 164.128.859-00), acerca da lavratura da **Notificação n° 31079/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar n° 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137993** e o código CRC **04DC9A38**.

EDITAL SEI N° 1139353/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Edital n° 130/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Eurides Indalêncio Junior.**

Auto de Embargo: **nº 36126/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Eurides Indalêncio Junior** (CPF 005.514.159-59), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 36126/2017** do imóvel localizado na Estrada Convaca, s/n, bairro Zona Rural – Quiriri, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 (cinco) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139353** e o código CRC **E3530AC5**.

EDITAL SEI Nº 1139421/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Edital nº 131/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Sueli Perpetua Indalêncio.**

Auto de Embargo: **nº 36128/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Sueli Perpetua Indalêncio** (CPF 901.179.309-97), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 36128/2017** do imóvel localizado na Estrada Convaca, s/n, bairro Zona Rural – Quiriri, tendo o infrator prazo de 30

(trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 04 (quatro) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139421** e o código CRC **075E419E**.

EDITAL SEI Nº 1139629/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Edital nº 132/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Anelize Will** .

Auto de Embargo: nº **36129/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Anelize Will** (CPF 693.380.009-15), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 36129/2017** do imóvel localizado na Estrada Convaca, s/n, bairro Zona Rural – Quiriri, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 01 (uma) UPM, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139629** e o código CRC **7BA656C9**.

EDITAL SEI Nº 1139751/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Edital nº 133/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Eder Militão Gomes**.

Auto de Embargo: nº **40231/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Eder Militão Gomes** (CPF 004.625.669-51), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40231/2017** do imóvel localizado na rua Nova Veneza, nº 181, (Insc. Imob. 13.11.31.27.3503.000), bairro Jarivatuba, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 30 (trinta) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139751** e o código CRC **AB4B0F9D**.

EDITAL SEI Nº 1139836/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 02 de outubro de 2017.

Edital nº 134/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Frederico Gomes Bento**.Auto de Embargo: **nº 40976/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Frederico Gomes Bento** (CPF 439.831.389-34), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40976/2017** do imóvel localizado na rua Guaratinguetá, nº 808, (Insc. Imob. 13.31.11.61.0876.000), bairro Iririu, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139836** e o código CRC **B77A3460**.

EXTRATO SEI Nº 1142568/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Contrato: 394/2013 (assinado em 25/11/2013).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1099329/2017 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2017**. Termo assinado em 02/10/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Codificação e Manutenção do Portal Corporativo de Intranet da Secretaria Municipal da Saúde, na forma do **Pregão nº. 226/2013**.

Empresa: RSK Consultoria em Informática Ltda – ME.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238, 368 –

46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238 e 1070 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142568** e o código CRC **1250D4A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1144956/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **051/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais hidráulicos e sanitários, emitida em 03/10/2017, no valor de R\$ 5.945,14 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144956** e o código CRC **901EB0F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1145059/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1232/2017**. Empresa Contratada: **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 2.251,61 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145059** e o código CRC **3C334145**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1147616/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1243/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 592,56 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1147616** e o código CRC **388B239F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1147676/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1240/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 24.094,56. Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1147676** e o código CRC **CA4C064C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1147804/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 4.088,98 (quatro mil oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1147804** e o código CRC **F9AD1953**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1139115/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **014/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se em função dos serviços executados no referido contrato serem de natureza continuada e necessária em virtude da demanda permanente de comunicação entre os usuários dos serviços prestados através do referido contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 1051217 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139115** e o código CRC **5395D2A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1139300/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **328/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se em função dos serviços executados no referido contrato serem de natureza continuada e necessária em virtude da demanda permanente de comunicação entre os usuários dos serviços prestados através do

referido contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1051441 - SAP.UNG. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **875/2017** 0.4001.4.122.1.2.1368.0.339000 Fonte 100 — Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139300** e o código CRC **69746FF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1139225/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **330/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se em função dos serviços executados no referido contrato serem de natureza continuada e necessária em virtude da demanda permanente de comunicação entre os usuários dos serviços prestados através do referido contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1051450 - SAP.UNG. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **875/2017** 0.4001.4.122.1.2.1368.0.339000 Fonte 100 — Recursos Ordinários. Em conformidade com o memorando SEI nº 1082822 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139225** e o código CRC **B0ED6F8D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1136223/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **021/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA ME**, que versa sobre a prestação de serviços de locação de veículos, na forma do Pregão nº 13/2013. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 05 (cinco) meses e 2 (dois) dias, alterando seu vencimento para 02/06/2018. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1056195 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1136223** e o código CRC **297C3192**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1137181/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato n° **325/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se em função dos serviços executados no referido contrato serem de natureza continuada e necessária em virtude da demanda permanente de comunicação entre os usuários dos serviços prestados através do referido contrato. Em conformidade com o memorando SEI n° 1053294 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137181** e o código CRC **327D7A12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1139255/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **039/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO**

S/A, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se em função dos serviços executados no referido contrato serem de natureza continuada e necessária em virtude da demanda permanente de comunicação entre os usuários dos serviços prestados através do referido contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1051419 - SAP.UNG. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **875/2017** 0.4001.4.122.1.2.1368.0.339000 Fonte 100 — Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139255** e o código CRC **A34DA2A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1142512/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Contrato: 085/2012 (assinado em 27/02/2012).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses vindo a vencer em **27/02/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1126058/2017 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/11/2017**. Termo assinado em 02/10/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização, na forma de **Pregão nº. 013/2012**.

Empresa: **L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – ME**.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142512** e o código CRC **61C16D5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1144585/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **428/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **CLÍNICA VETERINÁRIA CASA DE NOÉ LTDA ME**, que versa sobre credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 107/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), alterando o valor dos serviços, a partir de outubro de 2017. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 1026786, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 1026776, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144585** e o código CRC **C7AD54D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1144686/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **426/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **ANIMAL VIP CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS – PET SHOP LTDA - ME**, que versa sobre credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento n° 107/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), alterando o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI n° 0998970, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando n° 0998963, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144686** e o código CRC **3754A269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1144827/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 416/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA ME**, que versa sobre credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento n° 107/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **12/10/2018**. Justifica-se para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SEMA. Em conformidade com o memorando SEI n° 0998300 - SEMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144827** e o código CRC **71C9297E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1144879/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n°

465/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria** do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada **CLÍNICA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS SÃO BERNARDO LTDA - ME**, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 107/2015. O Município adita o contrato **prorrogando-o** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **24/11/2018**. Justifica-se para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SEMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 1060598 - SEMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144879** e o código CRC **5284D620**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1142515/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Contrato: 085/2012 (assinado em 27/02/2012).

14º Termo Aditivo alterando o fiscal para o Sr. Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513, conforme Portaria nº 170/2017/SMS. Termo assinado em 02/10/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização, na forma de **Pregão nº. 013/2012**.

Empresa: L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142515** e o código CRC **71228F70**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1131750/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 150/2017**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado ao fornecedor classificado, qual seja: **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI**, Itens: 1 - Abóbora - 3.900 kg; 2 - Alho Graúdo roxo, nº 05 - 3.000 kg; 3 - Batata Inglesa - 5.500 kg; 4 - Batata Salsa - 150 kg. O item 5 - Ovos de Galinha - 10.000 dúzias, restou **FRACASSADO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131750** e o código CRC **86391605**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1137234/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 189/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686734, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de desktops (computadores de mesa) e monitores para o Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 576,99; ALESSANDRA MILANI - ME, ITEM 04 - R\$ 589,50.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137234** e o código CRC **63463FFB**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1126473/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de **Concorrência nº 122/2017**, destinado à **Permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 27 de setembro de 2017. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126473** e o código CRC **12033210**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1139742/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 200/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691357, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na Data/Horário: 18/10/2017 às

09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139742** e o código CRC **DBB2E1A2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1139883/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 208/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691367, para a aquisição de cafeteira industrial, na Data/Horário: 18/10/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139883** e o código CRC **D737BCC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1139987/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 194/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691372, para a aquisição de jogos de cama para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 19/10/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139987** e o código CRC **C9F98BB9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1140121/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 210/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691378, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/10/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140121** e o código CRC **B769652E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1140497/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 201/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691359, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios abaixo arrolados nas unidades geridas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 20/10/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140497** e o código CRC **53437D32**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1144342/2017 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 03 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de setembro de 2017.

Estabelece limite nas despesas com qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro e 1999,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Administrativo do IPREVILLE estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do IPREVILLE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o crescimento pessoal e profissional dos servidores e conselheiros do IPREVILLE, de forma continuada;

RESOLVE:

Art.1º O custeio das despesas de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE será de até 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração anual, do exercício anterior, dos servidores ativos que compõem o quadro de lotação do IPREVILE.

Art. 2º As despesas que integram o custeio são: os adiantamentos, passagens, coffee break, inscrições e contratação de profissionais ou instituições para modalidade *in company*

Art. 3º Compete a Diretoria-Executiva do IPREVILLE estabelecer um Plano de Capacitação, a cada exercício, com as ações de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros na promoção da atualização profissional com o propósito de contribuir para o desenvolvimento funcional no cumprimento dos objetivos institucionais do Instituto.

Art. 4º Compete a Gerência Administrativa do IPREVILLE a gestão do cumprimento do Plano de Capacitação, de modo a manter seu equilíbrio, bem como o acompanhamento mensal dos indicadores estabelecidos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 01, de 31 de maio de 2017.

Joinville, 27 de setembro de 2017.

Marcia Helena Valério Alacon

Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Usuário Externo**, em 04/10/2017, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144342** e o código CRC **53D11F18**.